



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

D-E-C-R-E-T-O N.º 030/92

"Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente".

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 4º, inciso b, da Lei nº 047/91 de 16 de dezembro de 1991.

D-E-C-R-E-T-A

Artigo 1º) - Fica aberto na contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementada as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 5. Depto de Saúde e Saneamento
 - 5.01 Setor de Assistência e Saneamento
 - 3111.02 13.76.4482.013 - Pessoal C.V. V.Fixas. 10.000.000,00
 - 3113.03 13.85.4482.015 - Obrigações Patronais. 5.000.000,00
 - 7. Depto de Serviços Municipais
 - 7.04 Setor de Manutenção
 - 3111.01 16.88.5342-023-Pessoal Civil VV.Fixas. 15.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 24 de abril de 1.992.

LÉLIO MOURA
Prefeito Municipal

Publicado nesta data.

MARIA REGINA PEREIRA
-Assessor Técnico -